



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAÍRA - SP**



o SUS pode ser seu melhor plano de saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024, DO CMS GESTÃO 2023/2024

Dispõe sobre a aprovação de aditivos dos Termos de Convênio da Santa Casa de Misericórdia de Guará com o município; declaração de imprescindibilidade da Santa Casa para o município de Guará e DRS V; apreciação de saldo remanescente de emenda parlamentar da Diretoria de Saúde de Guará.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guará - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 3ª reunião extraordinária do ano de 2024, realizada no dia 24, do mês de Junho do ano de 2024 e;

CONSIDERANDO Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5099 de 08 de Março de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara que a Santa Casa de Misericórdia de Guará é imprescindível na prestação de serviços de saúde para pronto socorro, ambulatorial, exames e internação, inclusive de alta complexidade, para o Sistema Único de Saúde local (Guará-SP) e regional (DRS – V)

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guará - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAÍRA - SP**



o SUS pode ser seu melhor plano de saúde

Art 2º. Apreciação da utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 27970001 – Federal
- Proposta nº 07639752000122005 - Valor da Emenda: R\$ 156.619,00 - Valor Adquirido: R\$ 97.014,00
- Saldo: R\$ 59.605,00

Art. 3º. Aprova a solicitação do 7º aditivo (Prorrogação da Vigência) - Processo nº 13/2022 - **Termo de Convênio:** 03/2022 - **Objeto:** “Execução das ações e serviços de saúde, de média complexidade de urgência e emergência visando complementar as ações de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal”. **OSC:** Santa Casa de Misericórdia de Guarára.

Art 4º. Aprova a solicitação do 8º Aditivo (Prorrogação de Vigência) - Processo nº 14/2022 - **Termo de Convênio:** 04/2022 - **Objeto:** Serviços ambulatoriais e hospitalares complementares de saúde - **OSC:** Santa Casa de Misericórdia de Guarára.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Guarára-SP, 24 de Junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP
Wilker Gléria de Oliveira
Presidente

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guarára - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com*